CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 6 de abril de 2022.

OF-SGP23 n. 364/2022

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 5 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 456/21, de autoria dos Vereadores George Hato, Edir Sales, Eli Corrêa, Faria de Sá, Gilson Barreto, Juliana Cardoso, Marlon Luz, Rinaldi Digilio, Rute Costa e Sandra Santana, que dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do Município de São Paulo comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes,

Prefeito do Município de São Paulo.

Este documento contém assinatura digital



Matéria OF-SGP23 364/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 12/04/2022 e juntado ao PL 456/2021 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=369020.